

MANIFESTO EM RESPEITO AOS POUPADORES BRASILEIROS E À SUPREMACIA DAS LEIS BRASILEIRAS

Há mais de quatro anos, em março de 2009, iniciava-se uma nova investida dos bancos contra os cidadãos brasileiros: a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 165, proposta pela Consif – Confederação Nacional do Sistema Financeiro, alegando ser inconstitucional o ressarcimento das diferenças dos Planos Bresser, Verão e Collor. Não bastasse o atentado aos preceitos fundamentais do direito adquirido e do ato jurídico perfeito que foi a apropriação indevida do rendimento das cadernetas de poupança de milhões de brasileiros posta em prática exclusivamente pelos bancos no fim da década de 1980 e início dos anos 1990, sem qualquer determinação legal para tal conduta, em mais uma tentativa de escapar a qualquer comando legal ou judicial, os bancos se valeram de uma arma prevista na Constituição cidadã contra a própria cidadania.

Felizmente sem sucesso imediato, não se deram por satisfeitos, e por meios regimentais paralisaram milhares de ações judiciais em trâmite em todo o território nacional com um único objetivo: eliminar 20 anos de sólida interpretação pretoriana a favor dos poupadores para o ressarcimento das diferenças não remuneradas por ocasião dos planos econômicos, entendimento proferido em favor de garantias constitucionais e pela não retroatividade da lei e dos contratos.

Ansiosamente, os poupadores esperam pela derradeira e definitiva palavra do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto, esperançosos de que argumentos pífios e que não se comprovam – dados os inquestionáveis equilíbrio e liquidez dos nossos bancos, não só para o enfrentamento de tais demandas judiciais, mas de todas as suas provisões contenciosas – não sejam motivadores da alteração de entendimento amplamente consolidado após o pleno exercício do seu direito de defesa em cada processo judicial sobre o assunto e também por ocasião da propositura da ADPF e das repercussões gerais.

Nós, cidadãos brasileiros, dizemos em uma só voz: erraram os bancos ao retroagirem a legislação em seu exclusivo benefício e, portanto, devem ressarcir 20 anos de lucros indevidos a quem de direito, os poupadores! Sim, podem pagar os seus credores, pois têm saúde financeira para tanto, sem qualquer risco sistêmico, como demonstram seus balanços contábeis!

Assim é que as entidades e cidadãos brasileiros abaixo-assinados manifestam seu apoio aos poupadores de todo o Brasil e apelam aos Excelentíssimos Ministros do Supremo Tribunal Federal para que não esmoreçam e não retrocedam no posicionamento independente e firme em favor dos poupadores brasileiros e, com isso, reafirmem a supremacia das leis.